



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFING: 823CF22CF9362675D4C99B99205A38A388C4DCD7

Processo de Licitação n. 66/2023

Dispensa de Licitação n. 20/2023

CONTRATADA: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ nº 06.955.642/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DA EXPO CELSO RAMOS PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 apresenta-se a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Celso Ramos, 25 de abril de 2023.

Marcia Surdi
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n. 66/2023
Dispensa de Licitação n. 20/2023

CONTRATADA: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ nº 06.955.642/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DA EXPO CELSO RAMOS PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Celso Ramos, 25 de abril de 2023.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação n. 66/2023
Dispensa de Licitação n. 20/2023

EMENTA: Dispensa de licitação em razão do valor do contrato

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II da Lei 8666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto.

Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto.

Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal.

Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Celso Ramos, 25 de abril de 2023.

João Guilherme Biscaro
OAB – SC 28.375

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina